MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
REITORIA

Campus Universitário – Viçosa,MG – 36570-900 – Tel (31) 3899-2811 – Fax (31) 3899-2108 – E-mail: reitoria@ufv.br

PORTARIA Nº 1067/2016, DE 30/11/2016

A Reitora da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 19/05/2015, publicado no Diário Oficial da União de 20/05/2015, considerando o Ofício Circular nº 622/2016-MP, de 21/09/2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, resolve

1. autorizar aos dirigentes da UFV que organizem o funcionamento dos setores e unidades de trabalho, de forma que os servidores se revezem em turmas de trabalho nas duas semanas comemorativas de Festas de Final de Ano (Natal e Ano Novo), sendo a primeira de 19 a 23/12/2016 e a segunda de 26 a 30/12/2016, preservados os serviços essenciais;

2. ressaltar que o recesso deverá ser compensando na forma do art. 44, inc. II, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, até 28 de abril de 2017, em 1 (uma) hora diária, mediante a antecipação do início da jornada de trabalho ou de seu postergamento;

3. solicitar rigor no cumprimento da compensação e no controle de frequência, na forma do Decreto nº 1.590, de 10/08/1995, sob pena de desconto na renumeração das horas não compensadas.

Publique-se e cumpra-se.

Nilda de Fátima Ferreira Soares
Reitora